



*Prefeitura Municipal de Coronel Vivida*  
*Estado do Paraná*

**LEI Nº 1.390/96**

**DATA: 16.05.96**

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a firmar Convênio com a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida, referente a concessão de auxílio.

**AUTORIA:** Executivo Municipal

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida, com o objetivo de promover o bem estar e o ajustamento social, estimular os estudos e pesquisas e manter classes de excepcionais do Município de Coronel Vivida, através da concessão de subvenção social.

Art. 2º - O referido Convênio obedecerá na íntegra a minuta em anexo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de maio de 1996, revogadas as disposições em contrário, especialmente as Leis Municipais nºs. 1.084/90, de 22.08.90 e 1.139/91, de 14.05.91.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de maio de 1.996.

Ivanir Ogliari  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Lorena Isabel Marsaro  
AGENTE ADMINISTRATIVA